

EMENDA MODIFICATIVA N.^º 01 AO PROJETO DE LEI N.^º 38, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

01. DA PROPOSICÃO:

Apresenta-se a presente Emenda ao Projeto de Lei n^º 38/2025, que “Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições para o ano de 2026, e determina outras providências”, para incluir, na relação de instituições beneficiárias de subvenções, as seguintes entidades:

- Esporte Clube Claudiense: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Associação Protetora dos Animais “Anjo Pet”: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Associação Imaculada Conceição: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Para tanto propõe-se a alteração da redação do *caput* do art. 2º, para adequação do valor total do repasse autorizado, bem como a substituição do anexo originalmente encaminhado pelo Projeto de Lei, pela planilha integrante desta emenda.

02. DO CONTEXTO:

Art. 1º O *caput* do art. 2º do Projeto de Lei em destaque passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo, no exercício de 2026, autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, até o valor de R\$ 1.433.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e três mil reais), às entidades especificadas no Anexo Único desta Lei.”

03. JUSTIFICATIVA:

A presente emenda está sendo apresentada em atendimento à solicitação formal do Sr. Prefeito Municipal contida no Ofício n^º 143/2025/AGM, de 19 de novembro de 2025, haja vista que o projeto de lei em destaque não contemplava as entidades acima citadas.

Cláudio (MG), 18 de dezembro de 2025.

**FERNANDO TOLENTINO
Vereador – PSDB**